

## **LEI Nº 2.516/2016**

Institui a Campanha Adote um Animal, e dá outras providências.

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA DE VEREADORES DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprovou a seguinte Lei, gerada a partir do Projeto de Lei 080/2015 – Legislativo:

**Art. 1º** Fica Instituído a Campanha, Adote um Animal Doméstico no âmbito do Município de Santa Cruz do Capibaribe.

**Art. 2º** Além do estímulo á adoção de animais doméstico, constituem objetivos da “Campanha Adote um Animal Doméstico”:

I – Incentivar o munícipe a visitar e conhecer os espaços públicos e privados destinados a recolher animais domésticos;

II – estimular atividades de proteção aos animais;

III – conscientizar o munícipe de seu papel como agente de proteção;

IV – sensibilizar os diversos segmentos da sociedade para a proteção aos animais.

**Art. 3º** Para efetivação desta campanha, o poder público deverá viabilizar as seguintes medidas:

I – a destinação por órgão público competente local para a manutenção e exposição ao público dos animais disponibilizados para a adoção, que serão separados, segundo a espécie, porte, idade e temperamento;

II – realização de campanhas que conscientizem a população da necessidade da esterilização e vacinação periódica;

III – orientação técnica aos adotantes e a população em geral para os princípios da posse responsável de animais visando atender as suas necessidades físicas, psicológicas e ambientais.

**Art. 4º** As despesas com a execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentarias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 5º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 07 de abril de 2016.

**JOSÉ AFRÂNIO MARQUES DE MELO**  
Presidente

**JOSÉ RONALDO PACA**  
Primeiro Secretário

**JOSÉ BEZERRA DA COSTA**  
Segundo Secretário